



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 0177/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que consiste na passagem de uma gestão para outra, com objetivo de assegurar a esta o recebimento de informações e dados necessários ao exercício de suas funções ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 8 (oito) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal, devendo as informações ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A Equipe de Transição não fará jus à remuneração;

Art. 5º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

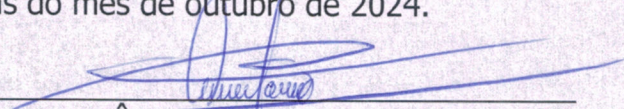


Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECRETO**DECRETO Nº 0177/2024-GP.**

DECRETO Nº 0177/2024-GP. DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que consiste na passagem de uma gestão para outra, com objetivo de assegurar a esta o recebimento de informações e dados necessários ao exercício de suas funções ao tomar posse. Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025. Art. 2º - A equipe de transição será composta de 8 (oito) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal. Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal, devendo as informações ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental. Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários. Art. 4º - A Equipe de Transição não fará jus à remuneração; Art. 5º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de outubro de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: te6pnovujxf20241021141012

DECRETO Nº 0178/2024-GP.

DECRETO Nº 0178/2024-GP. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 156, da Constituição do Estado do Maranhão, c/c art. 1º, § 5º, da Lei Estadual nº 10.185/2014, Instrução Normativa nº 80/2024 - TCE-MA e na Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025. Art. 2º - A equipe de transição é composta de 8 (oito) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal. Art. 3º - Ficam nomeados pelo Chefe do Poder Executivo os seguintes membros para compor a equipe de assessoramento da transição de governo, nos termos do Decreto nº 0177/2024: 1 – JOSÉ JÂNIO FONSECA DA SILVA 2 – CARLOS MAGNO VIANA BARROS 3 – ROGÉRIO DE SOUSA SILVA 4 – IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA 5 – ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO 6 – RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES 7 – MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA 8 - JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador o senhor ROGÉRIO DE SOUSA SILVA nomeado no artigo anterior, sendo-lhe assegurado a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal. Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de outubro de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: vdwvtils20241021141014

